DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Aviso de Licitação 12
Contratos 13
Atas de registro de preço 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 21
Audiência Pública 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, **DESIGNADO** o servidor **LUIZ ALBERTO LOPES FLORES JUNIOR**, portador do CPF nº 246.986.138-17 e do RG nº 28.073.898-1 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Assistência Social**,** para concomitantemente com as atribuições normais de seu cargo, exercer as funções de **Coordenação do Programa Viva Leite.**

PORTARIA Nº 334, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor**, das Atas de Registro de Preços nº 024/2022; 024-A/2022; 024-B/2022 e 024-C/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Fica designado o servidor **LUIS ROBERTO VERZA**, CPF nº 094.934.378-17 e do RG nº 19.776.878-7 SSP/SP, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos, lotado na Diretoria de Diretoria de Obras, viação e Serviços, como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº 024/2022; 024-A/2022; 024-B/2022 e 024-C/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumprido de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 335, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **FERNANDO FACHIN FRANZOTI**, portador do RG nº 23.905.282-1 e CPF/MF n° 250.503.418-41, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** das Atas de Registro de Preços nº 025/2022; 025-A/2022; 025-B/2022; 025-C/2022; 025-D/2022; 025-E/2022; 025-F/2022; 025-G/2022; 025-H/2022; 025-I/2022; 025-J/2022; 025-K/2022; 025-L/2022; 025-M/2022 e 025-N/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no

fornecimento**.**

- Ficam designadas as servidoras **RENATA BOTTE MARTINS,** portadora do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 28.856.457-1 SSP/SP e do CPF nº 223.296.778-63, titular do cargo de Técnico em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI**, portadora do RG nº 25.126.789-1 SSP/SP e do CPF nº 258.799.338-57, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **SIMONE PERES SERON**, portadora do CPF nº 102.756.718-52 e do RG nº 21.633.847 SSP/SP, designada ao cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Fiscais** das Atas de Registro de Preços nº 025/2022; 025-A/2022; 025-B/2022; 025-C/2022; 025-D/2022; 025-E/2022; 025-F/2022; 025-G/2022; 025-H/2022; 025-I/2022; 025-J/2022; 025-K/2022; 025-L/2022; 025-M/2022 e 025-N/2022, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constante da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da Ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão da mesma.

PORTARIA Nº 336, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZA**, portadora do RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, **Gestora** do contrato nº 069/2022 firmado com a empresa e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Ficam designadas as servidoras **SUELEM APARECIDA BRAZ GARCIA**, portadora do RG nº 42.347.597-6 e do CPF nº 368.849.278-10, titular do cargo de Chefe do Setor de Alimentação, lotada na Divisão de Alimentação e a servidora **MARIANGELA ALBUQUERQUE,** portadora do RG nº 53.301.266-1 –SSP/SP e do CPF n. 418.054.438-52, titular do cargo de Nutricionista, lotada na Divisão de Alimentação**, Fiscais** do contrato nº 069/2022 firmado com a empresa e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumprido de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 337, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor** da Ata de Registro de Preço nº 023/2022, firmado com a empresa e objeto acima especificados, zelando pela boa execução do mesmo, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Fiscal** da Ata de Registro de Preço nº 023/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a sua rescisão.

PORTARIA Nº 338, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor**, das Atas de Registro de Preços nº 021/2022; 021-A/2022; 021-B/2022 e 021-C/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Fica designado o servidor **LUIS ROBERTO VERZA**, portador do CPF nº 094.934.378-17 e do RG nº 19.776.878-7 SSP/SP, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos, lotado na Diretoria de Diretoria de Obras, viação e Serviços, como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº 021/2022; 021-A/2022; 021-B/2022 e 021-C/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumprido de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente

respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor**, das Atas de Registro de Preços nº 020/2022; 020-A/2022 e 020-B/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Fica designado o servidor **LUIS ROBERTO VERZA**, portador do CPF nº 094.934.378-17 e do RG nº 19.776.878-7 SSP/SP, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos, lotado na Diretoria de Diretoria de Obras, viação e Serviços, como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº 020/2022; 020-A/2022 e 020-B/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumprido de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **AGNALDO JOSÉ CARVALHO**, portador do RG nº 14.727.399-7-SSP/SP e do CPF nº 057.491.468-47, titular do cargo de Diretor de Saneamento, lotado na Divisão de Saneamento, **Gestor** da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, firmado com a empresa e objeto acima especificados, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Fica designada a servidora **CASSIANA PATRICIA RODRIGUES SOARES ROCHA**, portadora do CPF nº 189.216.008-9 e do RG nº 19.874.170-4, titular do cargo de Químico, lotada na Diretoria de Saneamento, **Fiscal** da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, firmado com a empresa e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos em ata;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 341, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **FERNANDO FACHIN FRANZOTI**, portador do RG nº 23.905.282-1 e CPF/MF n° 250.503.418-41, titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 070/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Ficam designadas as servidoras **RENATA BOTTE MARTINS,** portadora do do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 28.856.457-1 SSP/SP e do CPF nº 223.296.778-63, titular do cargo de Técnico em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI**, portadora do RG nº 25.126.789-1 SSP/SP e do CPF nº 258.799.338-57, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Fiscais** do Contrato Administrativo nº 070/2022, às quais competem:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 342, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 075/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 075/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão

editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 343, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **MARCUS VINICIUS CHIAPESAN**, portador do RG n° 47.750.981-2 SSP/SP e do CPF nº 405.024.648-10, titular do cargo de Diretor de Obras, Viação e Serviços, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 073/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 073/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 076/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 076/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de

trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **MARCUS VINICIUS CHIAPESAN**, portador do RG n° 47.750.981-2 SSP/SP e do CPF nº 405.024.648-10, titular do cargo de Diretor de Obras, Viação e Serviços, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 072/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 072/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **SILVIO APARECIDO OLIVEIRA**, portador do RG nº 13.216.273 e do CPF nº 057.491.898-13, titular do cargo de Supervisor Administrativo, lotado no Setor de Recursos Humanos, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 078/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado a servidora **MARCIA CRISTINA BISPO**, portadora do RG nº 25.248.154-9 SSP/SP e do CPF nº224.051.138-99, titular do cargo de Escriturário, lotada

no Setor de Recursos Humanos, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 078/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 071/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 071/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 074/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para

aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designada a servidora **CRISTIANI APARECIDA BOSSOLANI SILVERIO**, portadora do CPF n. 259.026.348-14 e do RG nº. 27.352.458-6 SSP/SP, CRC n.223.171/O-8 SP, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, designada para exercer as funções do Cargo de Contadora, lotada na Divisão de Contabilidade, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 074/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 349, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 077/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 077/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 350, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designada a servidora **ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS**, portadora do RG nº 23.422.078-8 SSP/SP e CPF/MF. n 133.448.838-01, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 067/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a

antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designada a servidora **LAIS APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 50.380.765-5 – SSP/SP e do CPF nº 451.430.088-83, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 067/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 068/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 068/2022, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 352, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n.25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Agente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, **Gestor**, das Atas de Registro de Preços nº 019/2022; 019-

A/2022 e 019-B/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento**.**

- Fica designado o servidor **LUIS ROBERTO VERZA**, portador do CPF nº 094.934.378-17 e do RG nº 19.776.878-7 SSP/SP, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos, lotado na Diretoria de Diretoria de Obras, viação e Serviços, como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº 019/2022; 019-A/2022 e 019-B/2022, firmado com as empresas e objeto acima especificados, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumprido de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 353, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir do dia 19 de Setembro fluente, *designada* a servidora **DANIELA CERQUEIRA JUDICI SAMPAIO**, portadora do RG. nº 29.888.848-8 SSP/SP e do CPF nº 286.726.088-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para desempenhar a função de Vice-Diretor de Escola, na EMEI. "Jandyra Ianez da Cruz".

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO
21/09/2022

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 139/2022, Modalidade Convite nº. 023/2022, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e **Adjudicando** o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, em favor da empresa: **NILTON CESAR FERNANDES 29695634877** – inscrita no CNPJ 37.642.886/0001-87, com sede na R DR MAYR CERQUEIRA Nº 1.862 – CONJ HAB DR HENRIQUE ERNESTO BIANCO - CEP: 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, referente ao item 1, com o valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais); item 2, com o valor unitário de R$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor de R$ 22.590,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais) e o item 3, com o valor unitário de R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), com o total da licitação ficando em de R$ 105.630,00 (cento e cinco mil seiscentos e trinta reais), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando a para que faça a retirada do mesmo, no prazo estabelecido no Edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 21 de setembro de 2022. – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE**

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº. 148/2022 – Tomada de Preços nº. 005/2022, referente à Contratação de empresa, para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação; recapeamento; drenagem; calçamento; guias; sarjetas e acessibilidade em ruas do município de Tabapuã/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Contrato de Repasse nº 920220/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do

Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Tabapuã. A entrega dos envelopes se dará até às **09h15min** do dia **13 de outubro de 2022**; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às **09h30min**, no mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817 no Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª às 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuã/SP, em 21 de setembro de 2022 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – **PUBLIQUE-SE**.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 074/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **PLANAD – ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ 09.278.368/0001-90 Licitação Processo nº. 134/2022, Convite nº. 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica no setor público, nas áreas de contabilidade, planejamento, gestão governamental e transparência. Vigência: 06/09/2022 à 05/09/2023; Valor total: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); Classificação dos recursos orçamentários: PODER EXECUTIVO 02.03.02 Diretoria de Finanças – 04.123.0005.2013 Coordenação e Manutenção da Divisão de Finanças – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha n° 091. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso - 01 Tesouro Municipal. Tabapuã, 06 de setembro de 2022. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE**.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2022; Contratante: Município de Tabapuã/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.149.883/0001-43; Licitação: Processo nº. 144/2022, Inexigibilidade nº. 006/2022. Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja Rio Negro e Solimões, representado com exclusividade pela CONTRATADA, no dia 27 de novembro de 2022, durante o evento "17º Encontro de Cowboys", em comemoração aos 103 anos de Emancipação Político- Administrativa do Município de Tabapuã/SP, no Recinto de Exposições do Clube do Peão de Tabapuã- Associação de Festejos e Exposições Agropecuária, Comercial, Industrial, Desportiva e Cultural de Tabapuã (AFEACIDC); Valor Global: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais); Vigência: 14/09/2022 a 12/12/2022; Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos e Comemorações – Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha de Despesa n° 502; Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 14/09/2022.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 024-B/2022 – Origem: Processo **nº 133/2022** – Pregão Presencial **n° 040/2022** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa (s) para futura aquisição de PNEUS NOVOS, instalados, com entrega parcelada e, SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações e quantidades máximas e estimadas de cada item constantes do Termo de Referência- ANEXO I, pelo período de 12(doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023.

Compromissária/Detentora:
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP.
CNPJ. 39.859.999/0001-64

lote	Descrição do Lote			Valor Total
1	LOTE 01 - PNEU 275/80R 22,5			45.648,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Val Unit		Val Total
	PNEU 275 / 80 R22,5 - RADIAL LISO		UN	24
	DURABLE	1.902,00		45.648,00
4	LOTE 04 - PNEU 205/70R 15			7.899,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Valor Unit		Valor Total
	PNEU 205 / 70R15 RADIAL LISO		PÇ	20
	ROADKING	394,95		7.899,00
10	LOTE 10 - PNEU 750X16			6.472,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Valor Unit		Val Total
	PNEU 750X16 CONVENCIONAL LISO		PÇ	8
	JK	809,00		6.472,00
11	LOTE 11 - PNEU 750X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO			6.760,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Val Unit		Valor Total
	PNEU 750X16 CONVENCIONAL BORRACHUDO		PÇ	8
	JK	845,00		6.760,00
16	LOTE 16 - PNEU 17-5X25			36.392,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Val Unit		Val Total
	PNEU 17-5X25		UN	8
	ALWAYSRUN	4.549,00		36.392,00
19	LOTE 19 - PNEU 12-5X80.18			6.159,00

	Descrição do Produto Marca	Val Unit	Unid Valor Total	Quant
	PNEU 12-5X80.18 SUNKING	1.539,75	UN 6.159,00	4
20	LOTE 20 - PNEU 14.00X24			14.235,00

	Descrição do Produto Marca	Val Unit	Unid Valor Total	Quant
	PNEU 14.00X24 ALWAYSRUN	3.558,75	UN 14.235,00	4
	Total do Proponente		123.565,00	

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 123.565,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de setembro de 2022–Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 024/2022 – Origem: Processo **nº 133/2022** – Pregão Presencial **n° 040/2022** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa (s) para futura aquisição de PNEUS NOVOS, instalados, com entrega parcelada e, SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações e quantidades máximas e estimadas de cada item constantes do Termo de Referência- ANEXO I, pelo período de 12(doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023.

Compromissária/Detentora:
JOSE CARLOS BALDUINO–ME.
CNPJ. 06.350.700/0001-92

Item	Descrição do Lote			Valor Total
3	LOTE 03 - PNEU 215/75/R 17,5			25.200,00
	Descrição do Produto		Unid	Quantidade
	Marca	Val Unit	Valor Total	
	PNEU 215 / 75R17,5 RADIAL LISO		PÇ	36
	WESTLAKE	700,00	25.200,00	
8	LOTE 08 - PNEU 175/70R 13			9.358,70
	Descrição do Produto		Unid	Quantidade
	Marca	Val Unit	Valor Total	
	PNEU 175 / 70R13 RADIAL LISO		PÇ	26
	WESTLAKE	359,95	9.358,70	
9	LOTE 09 - PNEU 1.000X20			27.840,00
	Descrição do Produto		Unid	Quantidade
	Marca	Val Unit	Valor Total	
	PNEU 1.000X20 CONVENCIONAL LISO		PÇ	16
	WESTLAKE	1.740,00	27.840,00	
13	LOTE 13 - PNEU 225/50R 17			3.280,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Val Unit	Val Total	
	PNEU 225/50R17 RADIAL LISO		PÇ	8
	CHENGSHAN	410,00	3.280,00	
14	LOTE 14 - PNEU 235/75R 15			4.198,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Val Unit	Val Total	
	PNEU 235/75R15 RADIAL LISO		PÇ	8
	CHENGSHAN	524,75	4.198,00	
15	LOTE 15 - PNEU 185R 14			12.928,00
	Descrição do Produto		Unid	Quant
	Marca	Val Unit	Val Total	

	PNEU 185R14 RADIAL LISO WESTLAKE	404,00	PÇ 12.928,00		32
22	LOTE 22 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO/ VAN				12.388,50

	Descrição do Serviço	Val Unit	Unid Val Total	Quant
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO EM VEÍCULOS DE PORTE MEDIO/ VAN	70,00	SERV 5.600,00	80
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO RODA EM VEÍCULOS DE PORTE MEDIO/ VAN	20,00	SERV 3.600,00	180
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM EIXO DIANTEIRO VEÍCULOS DE PORTE MEDIO/ VAN	45,55	SERV 3.188,50	70
	Total do Proponente			95.193,20

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 95.193,20 (noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de setembro de 2022–Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 024-A/2022 – Origem: Processo **nº 133/2022** – Pregão Presencial **n° 040/2022** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa (s) para futura aquisição de PNEUS NOVOS, instalados, com entrega parcelada e, SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações e quantidades máximas e estimadas de cada item constantes do Termo de Referência- ANEXO I, pelo período de 12(doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023.

Compromissária/Detentora:
SP – SOPNEUS – COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME.
CNPJ. 30.384.380/0001-76

lote	Descrição do Lote	Valor Total
5	LOTE 05 - PNEU 225/75R 16	8.490,00

Descrição do Produto / Marca	Val Unit	Unid	Quant	Val Total
PNEU 225 / 75R16 RADIAL LISO / HIFLY	707,50	PÇ	12	8.490,00

lote	Descrição do Lote	Valor Total
6	LOTE 06 - PNEU 205/75R 16	5.526,00

Descrição do Produto / Marca	Val Unit	Unid	Quant	Val Total
PNEU 205 / 75R16 RADIAL LISO / HIFLY	460,50	PÇ	12	5.526,00

lote	Descrição do Lote	Valor Total
7	LOTE 07 - PNEU 175/70R 14	10.907,84

Descrição do Produto / Marca	Val Unit	Unid	Quant	Valor Total
PNEU 175 / 70R14 RADIAL LISO / DUNLOP	340,87	PÇ	32	10.907,84

lote	Descrição do Lote	Valor Total
12	LOTE 12 - PNEU 205/55R 16	3.198,96

Descrição do Produto / Marca	Val Unit	Unid	Quant	Val Total
PNEU 205/55R16 RADIAL LISO / GOODU]YEAR	399,87	PÇ	8	3.198,96

lote	Descrição do Lote	Valor Total
17	LOTE 17 - PNEU 18-4X30	7.788,00

Descrição do Produto / Marca	Valor Unit	Unid	Quant	Valor Total
PNEU 18-4X30 / PETLAS	3.894,00	UN	2	7.788,00

lote	Descrição do Lote	Valor Total
21	LOTE 21 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE/VEÍCULOS	15.760,00

DE PASSEIO E PERUAS KOMBI

Descrição do Produto Marca	Unid Valor Unit	Quant Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO EM VEICULOS DE PORTE LEVE/VEÍCULOS DE PASSEIO E PERUAS KOMBI	SERV 58,00	110 6.380,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODA DE VEICULOS DE PORTE LEVE/VEÍCULOS DE PASSEIO E PERUAS KOMBI	SERV 12,00	240 2.880,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMBAGEM EIXO DIANTEIRO EM VEICULOS DE PORTE LEVE/VEÍCULOS DE PASSEIO E PERUAS KOMBI	SERV 65,00	100 6.500,00

23	LOTE 23 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE/MICRO ÔNIBUS			18.350,00

Descrição do Serviço	Unid Valor Unit	Quant Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE/MICRO ÔNIBUS	SERV 85,00	80 6.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE/MICRO ÔNIBUS	SERV 45,00	140 6.300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMBAGEM EIXO DIANTEIRO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE/MICRO ÔNIBUS	SERV 75,00	70 5.250,00
Total do Proponente		70.020,80

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 70.020,80 (setenta mil vinte reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de setembro de 2022–Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 024-C/2022 – Origem: Processo **nº 133/2022** – Pregão Presencial **n° 040/2022** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa (s) para futura aquisição de PNEUS NOVOS, instalados, com entrega parcelada e, SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações e quantidades máximas e estimadas de cada item constantes do Termo de Referência- ANEXO I, pelo período de 12(doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023.

Compromissária/Detentora:
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ. 88.197.330/0001-60

lote	Descrição do Lote	Valor Total
2	LOTE 02 - PNEU 295/80R 22,5	33.168,00

	Descrição do Produto / Marca	Val Unit	Unid	Quant	Val Total
	PNEU 295 / 80R22,5 RADIAL LISO STEELMARK/AGS	2.073,00	PÇ	16	33.168,00
18	LOTE 18 - PNEU 12-4X24				12.480,00
	Descrição do Produto / Marca	Val Unit	Unid	Quant	Val Total
	PNEU 12-4X24 MAGGION/R1	2.080,00	UN	6	12.480,00
	Total do Proponente				45.648,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 45.648,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 08 de setembro de 2022–Silvio Cesar Sartorello – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

"Apresentação e discussão da LDO 2023"

O Poder Executivo de Tabapuã-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **26 de setembro de 2022, segunda-feira, com horário de início às 18h30 min**, na Câmara Municipal tendo como objetivo:

- **Apresentação e discussão do anteprojeto da Lei de Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

Poder Executivo de Tabapuã, 20 de setembro de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP 15880-000 - TABAPUÃ-SP - Fone: (17) 3562-9022 - www.tabapua.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Tabapuã, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de Setembro de 2022, segunda-feira, com início às 17:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, situada a Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, tendo como principal objetivo: Apresentação e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2022 do Município de Tabapuã, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de setembro de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal.

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP 15880-000 - TABAPUÃ-SP - Fone: (17) 3562-9022 - www.tabapua.sp.gov.br